

PROJETO DE LEI Nº 008/2018

**“Convênio – Autorização –
Autarquia – Administração
Indireta – Assistência Social”.**

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta o inciso IV do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por sua autarquia denominada Serviço Autárquico de Água e Esgoto (SAAE), fica autorizado a celebrar convênio com a entidade denominada Fraternidade Espírita Amor e Caridade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.150.764/0001-51.

Parágrafo único - O convênio autorizado nesta lei destina-se exclusivamente a permitir que o cidadão possa promover doações à entidade assistencial mediante recolhimento na fatura dos serviços de água e esgoto.

Art. 2º - Na execução do convênio autorizado nesta lei o SAAE deve reter eventuais custos com a arrecadação e o repasse dos valores em favor da entidade conveniada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 05 de março de 2018.

**Edson de Souza Vilela
Prefeito de Carmo do Cajuru**

DA JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o SAAE a celebrar convênio com a entidade denominada Fraternidade Espírita Amor e Caridade e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário visando permitir que o cidadão possa promover doações à entidade assistencial mediante recolhimento na fatura dos serviços de água e esgoto sem custos para a autarquia como também para a entidade conveniada.

É de se mencionar ainda que o presente Projto de Lei viabiliza a captação de recursos para as instituições filantrópicas, *in casu*, a Fraternidade Espírita Amor e Caridade, proporcionando com isso, melhores condições de atendimento aos assistidos.

Destarte, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada e discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Carmo do Cajuru, 05 de março de 2018.

Edson de Souza Vilela
Prefeito de Carmo do Cajuru

Excelentíssimo Senhor
Vereador Adriano Nogueira da Fonseca
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Cajuru – MG